**EDITAL DE CREDENCIAMENTO no CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – CEL – Carapicuíba/Cotia para atuação no SEGUNDO SEMESTRE DO ANO 2022.**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba, em atendimento às disposições da Resolução SE 9, de 29-01-2016 que altera a Res. SE 3/2011, Resolução SE 11, de 29-01-2016 que altera a Res. SE 44/2014, Resolução SE 72/2020, torna pública o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade, desde que inscritos para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022:

**CEL junto à EE Willian Rodrigues Rebuá – Carapicuíba**

**CEL junto à EE Pedro Casemiro Leite – Cotia**

**I) Da inscrição ( dia 08 até dia 17 de junho 2022)**

**1) Dos idiomas, Datas, horários, entrevista e locais:**

DATA: Inscrições de 08 a 17 de junho de 2022.

Horário: início dia 08 às 08 horas e término dia 17 de junho às 17h00 horas.

**LOCAL: o credenciamento será feito pelo docente interessado por meio do acesso ao SITE da Diretoria de Ensino de Carapicuiba no espaço “AVISOS IMPORTANTES” acessando o link do formulário único (ver no site).**

Acesse para iniciar: <http://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br> e acesse o formulário em “avisos importantes”.

Opção pelo Centro de Línguas será no momento do preenchimento do formulário único, podendo ser somente um ou ambos. Preencha todos os campos do Formulário de Credenciamento para atuar junto ao CEL de Carapicuíba e ou CEL de Cotia. A responsabilidade de preenchimento do formulário único é inteiramente do interessado.

**2) Entrevista**: Aos candidatos novos a entrevista ocorrerá de forma remota (on-line) ou presencial conforme horário agendado com a Direção do C.E.L. do interesse, podendo o candidato inscrever-se em ambos os CELs, e participar de entrevista em cada um dos C.E.L.

**3) Para docentes que atuaram no ano de 2021 no segundo semestre de 2021**:

a) será verificado o resultado da avaliação para as categorias efetivo, F e O, realizada pela Direção da escola após avaliação de desempenho docente no segundo semestre em 2021 junto ao CEL.

b) será verificado o resultado da avaliação para as categorias efetivo, F e O, realizada pela Direção da escola após avaliação de desempenho docente no primeiro semestre em 2022 junto ao CEL para os idiomas com duração semestral.

**4) Idiomas:**

**CEL - EE. William Rodrigues Rebuá** **– Carapicuiba:**

Idiomas com credenciamento de validade curso semestral: **Alemão, Francês, Japonês e Espanhol. Com entrevistas a agendar nesta unidade em 13 e 17 de junho de 2022**

**CEL - EE. Pedro Casemiro Leite – Cotia**

Idiomas com credenciamento de validade curso semestral**: Alemão, Francês, Japonês e Espanhol e Italiano. Com entrevistas a agendar nesta unidade de 13 a 17 de junho de 2022.**

**2) Requisitos**:

a) estar devidamente inscrito e classificado para o Processo de Atribuição de Classe e Aulas 2022 **com opção para projetos da pasta no sistema GDAE (importante esse detalhe);**

b) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

c) ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma;

d) aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação no idioma estrangeiro objeto da docência;

e) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado.

f) **entrevista individual**, conforme dia e horário agendados com a Unidade Escolar CEL a ser realizada conforme previsto neste edital. Cabe ao candidato interessado entrar em contato com o CEL de seu interesse para marcar o agendamento com o CEL conforme a disponibilidade administrativa de cada Centro de Línguas.

**3) Documentação a ser anexada em arquivo formato PDF:**

**No ato da inscrição ON-LINE para o credenciamento o interessado deverá ter disponível para posterior apresentação ao Diretor de escola, o original da documentação necessária:**

I- **Docentes avaliados em 2021 e ou em 2022**, na mesma unidade em que já atuou no ano de 2021 no segundo semestre e cuja documentação encontra-se arquivada junto ao CEL de atuação, o interessado deverá anexar junto ao formulário único on-line somente os documentos a seguir no formato extensão PDF:

1. a Declaração de Contagem de Tempo atualizada (data-base é 30-06-2021) para fins de Classificação do credenciamento juntamente com **a Declaração** **de Avaliação** **de** **Desempenho 2021** e requerimento preenchido; (on-line)
2. a Declaração de Contagem de Tempo atualizada (data-base é 30-06-2021) para fins de Classificação do credenciamento juntamente com **a Declaração** **de Avaliação** **de** **Desempenho no 1º semestre 2022** e requerimento preenchido; (on-line)

II-DOCUMENTOS necessários para concorrer em atribuição de aulas junto ao CEL que deverão ser apresentados ao Diretor no momento da atribuição (**obs: para anexar ao formulário deve estar em PDF)**

a) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2022 na Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba **com opção para projeto da pasta**, Declaração de Avaliação de desempenho (se já atuou) e Declaração de Contagem de Tempo.

b)  RG original e cópia;

c)  CPF original e cópia;

d) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou;

e) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou;

f)  atestado/declaração de matrícula, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso ou;

g)  Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;

h)  certificado de curso realizado e concluído a partir de janeiro de 2021 de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original); respeitado o limite de cursos conforme anexo

i) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEDUC a partir de janeiro de 2021 em parceria com instituições de renomada competência (se houver); respeitado o limite de cursos conforme anexo.

j) comprovante de proficiência no idioma de inscrição, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência; respeitado o limite de cursos conforme anexo**. Exceto docentes já atuantes do CEL em 2021.**

k) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência; respeitado o limite de cursos conforme anexo

l) Declaração de tempo para docentes da categoria A e categoria F;

m**) IMPORTANTE OS TÍTULOS CONCLUÍDOS EM 2021 DEVEM SER ANEXADOS de forma legível para inclusão na pontuação após análise do documento. Não serão considerados títulos que não estejam legíveis**. (frente e verso devem estar legíveis sendo que o verso também deverá ser inserido).

**II - Da classificação (anexos A, B e C com atualização de pontuação)**

Os docentes inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 15 da resolução SE 44/2014 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

I – quanto ao tempo de serviço em dias para preencher o formulário on-line no espaço “AVISOS IMPORTANTES” solicite-o junto a escola em que já atuou o ATS/SEDUC.

1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2021: **0,005** por dia (ANEXO A);

2) tempo de serviço em dias exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2021: **0,002** por dia (ANEXO B);

3) tempo de serviço em dias na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2021: **0,001** por dia (ANEXO C);

II - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

**Para os docentes que já atuam no CEL** os Títulos com conclusão até julho de 2021 já estão incluídos na pontuação visto que já foram apresentados quando do credenciamento anterior. O Docente só deverá informar novo título se a Conclusão tiver ocorrido após agosto de 2021.

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau; (caso já tenha sido contado em inscrições anteriores não será considerado novamente para fins de contagem);

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 (quatro) anos somente para candidato novo que nunca atuou junto ao CEL), no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos (somente para candidato novo que nunca atuou junto ao CEL), em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado concluído a partir de 2021, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado concluído a partir de 2021, na língua estrangeira objeto da inscrição.

**Para novos candidatos**, o disposto nas alíneas deste inciso II (dos títulos específicos), que nunca atuaram no CEL, poderão ser incluídos para fins de contagem de pontos).

III - Da etapa da atribuição inicial de PROJETO da Pasta on-line: (os docentes devem manifestar interesse na SED) conforme cronograma da SEDUC publicado em Portaria vigente, seguindo as datas conforme categoria de vínculo.

OBS: (candidato novo deverá acompanhar a publicação da Portaria do cronograma para atribuição);

O docente deverá acompanhar o processo da atribuição de aulas da etapa “Durante o Ano” desde o momento da sua manifestação de interesse em aulas na SED se a atribuição ocorrer de forma on-line na SED – Secretaria escolar Digital, o docente é responsável por acompanhar todas as etapas junto as escolas de interesse. Se a atribuição ocorrer na forma presencial o candidato interessado deverá acompanhar as informações sobre as sessões de atribuição opara o CEL.

Para docentes avaliados com desempenho satisfatório, a mesma unidade do CEL em que tenha atuado no segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022 seguindo a ordem de classificação geral do credenciamento publicada no site e de conhecimento da escola:

A atribuição on-line de aulas será realizada conforme cronograma de atribuição determinado pelos órgãos centrais, na SED, em conformidade com a determinação da CGEB/CGRH/CEMOV.

Ao Titular de Cargo Reconduzido (efetivo) na JORNADA DE TRABALHO;

1) Aos Titulares de Cargo, como carga suplementar de trabalho, relativamente à língua estrangeira que seja disciplina específica ou não específica da licenciatura do cargo; (ver cronograma da SEDUC); “...No caso de titular de cargo, aos que atuaram em 2021 e primeiro semestre de 2022 nos Centros de Estudos de Línguas – CEL nos termos do inciso III do artigo 64 da L.C. 444/85, poderão ser reconduzidos, em continuidade, nos anos subsequentes, mediante expedição de novo ato de afastamento, e conforme itens 1 e 2 do parágrafo 4º do artigo 1º da Res. SE 9/2016, desde que o desempenho profissional e pessoal do docente tenha sido avaliado como eficiente e satisfatório, observadas as demais disposições previstas na legislação pertinente e o total de aulas disponíveis no CEL não seja inferior ao total de aulas da jornada em que o titular de cargo esteja incluído”.

2) Carga Suplementar aos demais Titulares de Cargo devidamente credenciados (ver cronograma da SEDUC e da DE);

3) aos ocupantes de função-atividade e contratados, para composição de carga horária (ver cronograma da SEDUC e da DE);

**Para novos credenciados: (que já possuem o protocolo de inscrição no processo seletivo para o ano 2022) deverão observar os documentos de formação, ATS e documentos pessoais solicitados no item 2 Requisitos e item 3 Documentação deste edital. Preencher formulário on-line e anexar os documentos exigidos neste edital em arquivo formato PDF, exceto declaração de Avaliação de Desempenho por não ter atuado em 2021 ou no primeiro semestre de 2022.**

No caso de novos credenciados que nunca atuaram não há data limite de conclusão dos títulos e certificados podendo ser inseridos para análise desde que estejam em conformidade com os documentos especificados neste edital.

4) A atribuição aos novos candidatos será realizada conforme CRONOGRAMA para novos candidatos na SED, em conformidade com a determinação da CGEB/CGRH/CEMOV. É de responsabilidade do docente acompanhar as informações referentes ao cronograma de atribuição e respectivo formato on-line ou conforme determinação superior.

**IV – Das disposições finais**

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados ao formulário on-line e posteriormente apresentados ao Diretor da Escola antes de efetivar a atribuição e se candidato à contratação antes de efetivar a contratação.

2) não será realizada juntada de documentação após envio do formulário.

3) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

4) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado até 27/06/2022 .

5)Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e encaminhados no e-mail [decarese@educacao.sp.gov.br](mailto:decarese@educacao.sp.gov.br) com o assunto : **“RECURSO CEL 2022 segundo semestre”,** no dia 28 de junho de 2022, na seguinte situação:

5.1) O teor do recurso deverá descrever o que está sendo reclamado referente a própria inscrição no credenciamento para atuar no CEL e que conste deste edital no que se refere a:

a) pontuação incorreta;

b) dados pessoais incorretos;

c) idioma incorreto.

6)Análise do recurso em 29/06/2022.

7)O Resultado pós recurso do credenciamento será publicado no dia 30/06/2022 no endereço eletrônico [http://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br](http://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/) em “avisos Importantes”.

8) As datas da divulgação do resultado poderão sofrer alterações conforme cronograma da SEDUC .

As informações deste edital normatizam as etapas do processo de credenciamento para atuar em 2022 no CEL conforme temporalidade do curso pretendido pelo interessado, sendo semestral ou anual, e, não serão objeto de contestação por parte do candidato.

**V- Dos anexos: A. B e C**

**ANEXO A** (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2022, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( )candidato do componente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de ( )Licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( )Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conta até 30-06-2021 com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

**Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2021 ou primeiro semestre de 2022, teve seu desempenho profissional considerado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório) conforme artigo 26 da Resolução SE - 81, de 4-11-2009.** Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

**ANEXO B** (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2022, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de ( ) licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_ /\_\_\_ /\_\_\_ ,

conta com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2021. Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.

**ANEXO C**(papel timbrado da instituição privada, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2022, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição privada de ensino, no idioma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (observar data base até 30-06-2021), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor ou Diretor da escola.